



Baía

ATA N.º 17/2015

Data da reunião ordinária: 07/09/2015

Início da reunião: 10:15 horas

Fim da reunião: 11:15 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Maria Elsa de Moura Minhava

Membros ausentes

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria José Afonso Baía

Cargo: Técnica superior

ATA N.º 17

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 07 de setembro de 2015.

No dia sete de setembro de dois mil e quinze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, e comigo, Maria José Afonso Bala, na qualidade de secretária "ad hoc", nomeada, nesta data, pelo Senhor Presidente da Câmara, em virtude do secretário habitual, Nuno Vaz Ribeiro, se encontrar ausente. _____

Pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e quinze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada, no dia três de setembro do ano em curso, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

- 1 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / APOIOS SÓCIO ECONÓMICOS / TRANSPORTE ESCOLAR. _____
- 2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARADELA CONTIM E FIÃES, DESTINADO À COMPRA DE UMA HABITAÇÃO NA ALDEIA DE LOIVOS PARA ALARGAMENTO DO LARGO DA FESTA. _____
- 3 – INFORMAÇÃO PRÉVIA A PEDIDO DE MARISA PEREIRA CAPELA BERNARDINO, RESIDENTE EM LAGOA-S. MATEUS- MONTALEGRE, PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO COM A ÁREA DE 1390 M2. _____
- 4 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150800004, CELEBRADO COM A SR. JUSTINO JOSÉ PEDREIRA ALVES, RESIDENTE NA PRAÇA DE FRANÇA 11 – MONTALEGRE. _____
- 5 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150700005, CELEBRADO COM A SRA. AMÉLIA PAQUETE LUCAS, RESIDENTE NA RUA F. 30 – MONTALEGRE. _____

6 - RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150800001, CELEBRADO COM A SRA. MARIA LUZ PEREIRA, RESIDENTE NO LG. PORTA ALMAS 1- CAIXA Nº 48 CANIÇÓ - SALTO. _____

7 - RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150800002, CELEBRADO COM A SRA. EMÍLIA PIRES, RESIDENTE NA RUA DO FORNO - VIADE DE BAIXO. _____

8 - PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 47/2014 CELEBRADO COM A EMPRESA GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, DURANTE O ANO LETIVO 2015/2016. _____

9 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA. _____

10 - INFORMAÇÃO RELATIVA AOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS NO USO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2014. _____

11 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DESTINADO À CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE SEIS TÉCNICOS, EM MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO, A TEMPO PARCIAL, DE MODO A ASSEGURAR AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC), NAS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. BENTO DA CRUZ, MONTALEGRE, ANO LETIVO DE 2015-2016. _____

12 - PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 2/DUASU/2015/ PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE PENA DISCIPLINAR DE REPRENSÃO ESCRITA. _____

13 - RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

14 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º171 /2015 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

15 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015. _____

16 - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS / DEFINIÇÃO DA TAXA DE IRS A FIXAR PARA O ANO DE 2016. _____

17 - PRÉDIO ALBINO FIDALGO II - PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PARA HABITAÇÕES VAGAS E A VAGAR NO PRAZO DE UM ANO. _____

18 - MINUTA DE PROTOCOLO DE PARECERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E VODAFONE PORTUGAL - COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A. _____

19 - PROTOCOLO BIO VESPA - LUTA BIOLÓGICA CONTRA A VESPA DAS GALHAS DO CASTANHEIRO / ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. _____

20 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA QUE DETERMINOU DOIS DIAS DE LUTO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DO SR. DR. BENTO DA CRUZ. _____

I
ATAS

1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DEZASSEIS, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE AGOSTO DOIS MIL E QUINZE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

– PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA –

1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR, DR. ANTÓNIO GONÇALVES ARAÚJO. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador em regime de não permanência, Dr. António Gonçalves Araújo, eleito na lista do Partido Socialista, com fundamento em motivos de natureza pessoal inadiáveis. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

2 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR, DR. PAULO JORGE MIRANDA DA CRUZ. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, eleito pela lista do Partido Socialista, por se encontrar em gozo de período de férias. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / APOIOS SÓCIO ECONÓMICOS / TRANSPORTE ESCOLAR. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pela Senhora Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de um de setembro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

Informação _____

O Decreto-Lei nº 55/2009 de 2 de Março, juntamente com o Decreto-Lei nº 144/2008 de 28 de Julho, vem definir a partilha entre a administração central e os municípios, da responsabilidade pela prestação de apoios no âmbito da Acção Social Escolar. Também o Despacho n.º 8452-A/2015 do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, datado de 31 de Julho de 2015, vem definir os montantes e condições de atribuição dos referidos apoios.



Neste contexto e sendo que os apoios sócio educativos aos alunos do pré-escolar e 1.º CEB são da responsabilidade das autarquias, bem como o transporte escolar a todos os alunos deslocados da sua residência. _____

Proponho: _____

1. Fornecimento gratuito do almoço a todos os alunos que frequentam o pré-escolar e 1.º CEB, com residência fora da vila de Montalegre e integrados no transporte escolar, tal como já vinha a acontecer em anos anteriores; _____

2. Comparticipação em 100% com o custo do almoço a todos os alunos do pré-escolar e 1.º CEB com Escalão 1 do abono de família; _____

3. Comparticipação em 50% com o custo do almoço a todos os alunos do pré-escolar e 1.º CEB com Escalão 2 do abono de família; _____

4. Comparticipação em 100% com o custo dos manuais escolares aos alunos do 1.º CEB com o Escalão 1 de abono de família; _____

5. Comparticipação em 50% com o custo dos manuais escolares aos alunos com o Escalão 2 do abono de família; _____

6. Comparticipação em 100% com o custo do transporte a alunos a frequentar o ensino secundário com o Escalão 1 do abono de família e de 50% com o Escalão 2. _____

Montalegre e Paços do Concelho, 1 de Setembro de 2015. _____

A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, "(Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar execução material à presente deliberação. _____

IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARADELA CONTIM E FIÃES, DESTINADO À COMPRA DE UMA HABITAÇÃO NA ALDEIA DE LOIVOS PARA ALARGAMENTO DO LARGO DA FESTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 10.500,00, destinado à compra de uma habitação, na aldeia de Loivos, para alargamento do largo da festa, formulado pelo Presidente da União de Freguesias de Paradelas, Contim e Fiães, concelho de Montalegre, através de

requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM5722 no dia dezoito de agosto do ano em curso – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta data sob a forma de doc. n.º 3. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À C.M”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1772, de 02.09.2014, reportada ao compromisso n.º 2015/1772, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 4. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: _____

a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 10.500,00, (dez mil quinhentos euros), a favor da União das Freguesias de Paradela, Contim e Fiães, destinado à financiar a aquisição de habitação, na aldeia de Loivos, para alargamento do Largo da festa. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. _____

c) Ao gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente da União de Freguesias de Paradela, Contim e Fiães do teor da presente deliberação. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3 – INFORMAÇÃO PRÉVIA A PEDIDO DE MARISA PEREIRA CAPELA BERNARDINO, RESIDENTE EM LAGOA - S. MATEUS - MONTALEGRE, PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO COM A ÁREA DE 1390 M2. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em eplgrafe pedido de Informação prévia para a construção de um pavilhão com a área de 1390 m2, solicitada pela senhora Marisa Pereira Capela Bernardino, residente em Lagoa - S. Mateus, freguesia da Chã – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 5. _____



Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernando Alves, despacho, datado de 11 de agosto de 2015, com o seguinte teor: seguinte despacho: "Dado que a pretensão se enquadra nos objetivos do PDM; Considerando que se trata de um projecto de vida para um casal recém-chegado do estrangeiro, que se quer fixar no território povoando-o e desenvolvendo-o económica e socialmente e que não desenvolve qualquer atividade; Considerando a dimensão da propriedade e a sua localização em ambiente eminentemente rural e distante de qualquer aglomerado habitacional; considerando que a área regulamentar foi definida em função da média geral da propriedade rústica de Barroso e de que esta é flagrante excepção; considerando que não há no PDM qualquer referência ao interesse municipal e a grande importância que o projecto vai ter na silvicultura preventiva, remeto o processo à Câmara Municipal para que, nos termos do nº 2, do art.º 26º, do RPDM seja reconhecido o interesse social e económico da pretensão". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta formulada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, bem como remetê-la ao órgão deliberativo do município. _____

4 – SERVIÇOS URBANOS

4 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150800004, CELEBRADO COM O SR. JUSTINO JOSÉ PEDREIRA ALVES, RESIDENTE NA PRAÇA DE FRANÇA 11 – MONTALEGRE. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de dezassete de agosto do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sr. Justino José Pedreira Alves (CIL 3521-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150800004 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 6.* _____

A Sra. Vereadora, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, dado que é familiar direta da pessoa em causa, invocou impedimento, razão pela qual não participou na apreciação e votação deste assunto, tendo por isso, saído da sala onde decorria a reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

Depois da tomada a votação a Sra. Vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, entrou novamente na sala onde decorria a reunião. _____

5 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150700005, CELEBRADO COM A SRA. AMÉLIA PAQUETE LUCAS, RESIDENTE NA RUA F. 30 – MONTALEGRE. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de dezassete de agosto do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sra. Amélia Paquete Lucas (CIL 43507-003), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150700005 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 7.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

6 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150800001, CELEBRADO COM A SRA. MARIA LUZ PEREIRA, RESIDENTE NO LG. PORTA ALMAS 1- CAIXA Nº 48 CANIÇÓ – SALTO. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de dezassete de agosto do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sra. Maria Luz Pereira (CIL 40125-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150800001 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 8.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

7 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150800002, CELEBRADO COM A SRA. EMÍLIA PIRES, RESIDENTE NA RUA DO FORNO – VIADE DE BAIXO. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de dezassete de agosto do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sra. Emília Pires (CIL 44883-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150800002 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 9.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

8 – PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 47/2014 CELEBRADO COM A EMPRESA GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, DURANTE O ANO LETIVO 2015/2016. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de vinte e oito de julho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“PROPOSTA _____

No ano letivo de 2014/2015, foi celebrado, em 19.09.2015, com a empresa GERTAL, companhia geral de restaurantes e alimentação, SA, com o nº de pessoa coletiva 500126623, o contrato avulso nº 47/2014, para a prestação de serviços de fornecimento de refeições, com confeção e distribuição, aos alunos do ensino pré-escolar e do 1º CEB (Ciclo do Ensino Básico) dos estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, pelo valor de 1,22€ por cada

refeição, acrescido do valor do IVA à taxa de 23%, "... de acordo com as especificações constantes do Caderno de Encargos...", aprovado, pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 21/07/2014, juntamente com todos os outros documentos processuais relativos ao concurso público. _____

Considerando que a empresa GERTAL, no ano letivo que agora terminou (2014/2015), cumpriu escrupulosamente com todas as exigências contratuais, tendo até excedido o âmbito desse contrato, no que concerne à qualidade das refeições e à gestão de todos os procedimentos relacionais com os recursos humanos ao seu serviço no refeitório, com a escola e com o Município; _____

Considerando que o Caderno de Encargos acima referenciado prevê, no seu artº 7º - Prazo para prestação do serviço, que o fornecimento de refeições "...abrange todo o ano letivo de 2014/2015 podendo ser objeto de renovação pelo período de mais um ano letivo, ..." _____

Nestes termos, com base no exposto, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

1 – Que, seja renovado por mais um ano letivo, o contrato de prestação de serviços celebrado com a empresa GERTAL - Companhia geral de restaurantes e alimentação, SA, com o nº de pessoa coletiva 500 126 623, e sede na Rua da Garagem, nº 10, 2790-078, Carnaxide, para o fornecimento de refeições, com confeção e distribuição, aos alunos do ensino pré-escolar e do 1º CEB (Ciclo do Ensino Básico) dos estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, com efeitos no ano letivo de 2015/2016, conforme previsão constante do respetivo procedimento concursal (artigo 7.º do caderno de encargos); _____

2 – Que autorize a assunção da despesa correspondente à dita renovação contratual, até ao valor máximo de 81.252,00 € (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), correspondente a 370 refeições diárias ao custo de 1,22 € sem IVA e cujo encargo, para o ano de 2015, no valor de € 31.122,00 sem IVA, se encontra cabimentado sob o n.º 1521/2015. _____

3 – No que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, resultantes da aludida contratualização, foi autorizada pelo executivo municipal, na sua reunião ordinária do dia 21 de julho de 2014, com base na delegação do órgão deliberativo, aprovada no órgão deliberativo municipal, na sua sessão ordinária de 12 de dezembro sessão ordinária de 20 de dezembro de 2013. _____

Montalegre, 28 de Julho de 2015. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 10. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para operacionalizar a presente deliberação. _____

9 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA. _

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 3 de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Parecer prévio vinculativo relativo à contratação de serviços de auditoria externa. ____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

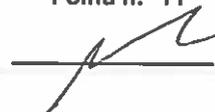
Considerando que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, já presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro). ____

Considerando que, neste contexto, o n.º 5, do artigo 75.º, da referida Lei n.º 82-B/2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultoria técnica. _____

Considerando que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no n.º 5 do aludido artigo 75.º é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 6, do mesmo artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, conforme previsão contida no n.º 12, de tal dispositivo legal. _____

Considerando que, relativamente aos contratos de avença e tarefa, o disposto na alínea a) do n.º 6, do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, cujo procedimento de consulta se encontra previsto na Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, não é aplicável à administração local, conforme resulta do despacho n.º 2556/2014-SEAP, do Secretário de Estado da Administração Pública, enquanto não estiver constituída a entidade gestora da mobilidade especial autárquica (EGMA), prevista no artigo 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 2009/2009, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. _____

Considerando que a Lei das finanças locais obriga, a que as contas anuais dos municípios que detenham capital em entidades do sector empresarial local devem ser verificadas por auditor externo. _____



Considerando que o contrato de prestação de serviços de auditoria externa que o Município tinha contratualizado com empresa de auditoria e revisão de contas já caducou, sendo necessário iniciar novo procedimento prévio à respectiva contratação. _____

Considerando que o auditor externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. _____

Considerando que o encargo assumido com o anterior contrato de serviços de auditoria externa foi de € 6.000,00, IVA não incluído. _____

Considerando que este contrato se encontra sujeito à redução remuneratória prevista no n.º 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro de 2014, concretizada nos termos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 2.º, e artigo 4.º, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, ou seja de 8%, pelo que o valor máximo da contratação se deverá situar dentro do limite anual de € 5.520,00. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, cumpridos os pressupostos enunciados nos n.ºs 6 e 12, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à contratação de serviços de auditoria externa, até ao limite máximo anual de € 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo estimado se encontra cabimentado sob o n.º 1706 /2015. _____

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 29.12.2014, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projectam no ano em curso e nos subsequentes, 2016,2017 e 2018. _____



c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do concelho de Montalegre, 03 de setembro de 2015. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". ____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 11. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para operacionalizar a presente deliberação. _____

10 – INFORMAÇÃO RELATIVA AOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS NO USO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2014. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, Nuno Vaz Ribeiro, datada de 2 de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos no uso da autorização prévia aprovada pela assembleia municipal, na reunião realizada no dia 29 de dezembro 2014.

I – Da motivação _____

Considerando que a assembleia municipal de Montalegre, na sequência de proposta formulada pelo respetivo órgão executivo municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 29 de dezembro do ano transato, deliberou, com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 1 do, artigo 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, em articulação e com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aprovou a autorização genérica para dispensa de autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: ____

- Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; _____

- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. _____

Considerando que, em coerência com a aludida deliberação, em cada sessão desse órgão deliberativo municipal, deverá ser presente informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo dessa autorização prévia genérica. _____

Considerando que, no ano económico em curso, não foi ainda presente qualquer informação relativa aos contratos plurianuais celebrados durante esse período, torna-se necessário, por isso, fazer reporte a 1 de janeiro de 2015. _____

II – Da proposta _____

Assim, face ao exposto, tomo a liberdade de propor ao Senhor Presidente da Câmara o seguinte: _____

a) Que este assunto seja agendado para a próxima reunião ordinária do órgão executivo municipal, a fim de que possa tomar conhecimento do teor da "Listagem de compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela assembleia municipal, na sessão de 29 de dezembro de 2014", documento se anexa e cujo conteúdo se dá por integrado e reproduzido. _____

b) Posteriormente, em cumprimento da deliberação que aprovou a autorização prévia, seja o aludido documento encaminhado para o órgão deliberativo municipal, a fim de que possa tomar conhecimento do mesmo. _____

Montalegre, 2 de setembro de 2015. _____

À consideração superior. _____

O Diretor do DAGF, assinatura ilegível, (Nuno Vaz)". _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernando Alves, o seguinte despacho, datado de 2 de setembro: "Concordo". _____

A proposta, apesar de transcrita, bem como o quadro sinóptico que a acompanhava, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 12. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a aludida proposta nos exatos termos em que foi formulada. _____

Remeta-se ao órgão deliberativo para efeitos de conhecimento. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS _____

11 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DESTINADO À CONTRATAÇÃO EXCECIONAL DE SEIS TÉCNICOS, EM MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO, A TEMPO PARCIAL, DE MODO A ASSEGURAR AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC), NAS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. BENTO DA CRUZ, MONTALEGRE, ANO LETIVO DE 2015-2016. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando



Fernandes Alves, datada de um de setembro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Proposta de abertura de procedimento concursal destinado à contratação excecional de seis técnicos, em modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, a tempo parcial, de modo a assegurar as atividades de enriquecimento curricular (AEC), nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, ano letivo de 2015-2016. _____

I – Da Motivação _____

O município de Montalegre, em cumprimento do contrato de execução celebrado com o Ministério da Educação, cujo teor integral foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 142, do dia 24 de julho de 2009, a folhas 29465 a 29470, tem assegurado, mediante a contratação de técnicos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, a tempo parcial, as atividades de enriquecimento curricular (AEC) nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico da rede concelhia. _____

Nesse âmbito, os alunos que frequentaram esse ciclo de ensino têm podido usufruir um conjunto de conteúdos e de aprendizagens, designadamente no domínio do inglês, da atividade física e desportiva e da atividade lúdico-expressiva. _____

Para o ano letivo de 2015/2016, foi elaborado protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, que prevê que o município de Montalegre, enquanto entidade promotora, assegure o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular nos domínios do ensino do inglês, da atividade física e desportiva e da atividade lúdico-expressiva e das tecnologias de informação e comunicação (TIC). _____

Para esse efeito, de acordo com as atividades de enriquecimento curricular selecionadas, foram aprovados sete horários semanais, sendo que um deles, de atividade física e desportiva, deve ser assegurado por recurso humano que o município tem ao seu serviço e cumpre o perfil exigido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto. _____

As funções relativas ao desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular têm obrigatoriamente de ser asseguradas por técnicos com o perfil definido na aludida Portaria, a recrutar nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e cujo vínculo contratual seja o disciplinado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, tempo parcial. _____

O mapa deste município não dispõe, à exceção de um técnico superior de educação física, de recursos humanos disponíveis e que possam desempenhar as funções correspondentes ao perfil técnico definido na aludida Portaria n.º 644-A/2015, pelo que se torna necessário

contratar, de forma excepcional, seis técnicos para o desenvolvimento das AECs, no ano letivo de 2015/2016. _____

O interesse público subjacente à contratação dos aludidos técnicos é manifesto e incontroverso, pois que, de outro modo, ficariam prejudicadas, de forma irremediável, as atividades de enriquecimento curricular, nos domínios da atividade lúdico-expressiva, das tecnologias de informação e comunicação (TIC), do inglês e atividade física e desportiva, a que as crianças do 1.º ciclo do ensino básico deste concelho têm inegavelmente direito. _____

A abertura do procedimento destinado ao recrutamento dos técnicos, previsto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, está dependente do cumprimento de vários requisitos, previstos nos artigos 62.º a 64.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (LOE 2015). _____

O artigo 64.º, n.º 2, da mencionada LOE 2015, já referida supra, determina que apenas em situações excecionais, devidamente fundamentadas, é possível autorizar a abertura de procedimentos destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e desde que se verifique o preenchimento de determinados requisitos cumulativos. _____

A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, à Assembleia Municipal, sob proposta do órgão executivo. _____

A dotação financeira necessária para acomodar os encargos resultantes da contratação de seis técnicos está prevista no orçamento do ano em curso, sendo que as atividades de enriquecimento curricular são cofinanciadas pelo Ministério da Educação, conforme resulta do teor da cláusula terceira do supra mencionado contrato de execução. _____

II – Da proposta _____

Assim, com base nos fundamentos de facto e de direito acima vertidos, proponho ao executivo municipal o seguinte: _____

a) Que, nos termos do disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e artigo 16.º, da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, aprove a abertura de procedimento destinado à contratação de seis técnicos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, a tempo parcial, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AECs), nas seguintes áreas/domínios: _____

b.1) – Ensino de Inglês, 2 técnicos superiores; _____

b.2) – Atividade física e desportiva, 2 técnicos superiores; _____

b.3) – Atividade Lúdico-Expressiva, 1 técnico superior; _____

b.4) – Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). _____



b) Que este assunto, no caso de ser objeto de deliberação de sentido favorável, seja encaminhado para o órgão deliberativo do município, para efeitos de ratificação. _____

c) Que o referido procedimento de recrutamento seja conduzido pela Divisão de Cooperação e Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo, com o apoio logístico dos recursos humanos. _____
Montalegre, 3 de setembro de 2015. _____

A Vereadora responsável pela área da educação, assinatura ilegível, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dra.)". _____

A proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 13. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a aludida proposta nos exatos termos em que foi formulada. _____

Remeta-se ao órgão deliberativo, para efeitos de ratificação da presente deliberação. _____

12 – PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 2/DUASU/2015/ PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE PENA DISCIPLINAR DE REPREENSÃO ESCRITA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de repreensão escrita elaborada pela Instrutora do Processo, Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe de Divisão da DUASU, datada de vinte e quatro de julho do ano em curso – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenas no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 14.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base em escrutínio secreto, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com o preconizado na mesma. _____

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

13 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia, no período compreendido entre os dias treze de agosto e dois de setembro de dois mil e quinze, na importância global ilíquida de € 1.197.398,00 (um milhão cento e noventa e sete mil trezentos e noventa e oito euros) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 15.* _____

Quanto a este assunto, o Senhor Vereador do PSD, eleito nas listas da coligação “Unidos Por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, solicitou fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 233, 2666, 2839, 2844, 2845, 2922 e 2925 – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 16, no maço de documentos relativo à presente ata.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____
14 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 171/2015 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 171, respeitante ao dia dois de setembro de dois mil e quinze, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.004.033,94 sendo € 2.146.979,00, a título de operações orçamentais, € 857.054,94, a título de operações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 17.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____
15 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015. _____

Foi presente, para efeitos de apreciação pelo executivo municipal, a prestação de contas do município, relativa ao primeiro semestre de 2015, acompanhada do relatório de gestão – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 18 e 19, respetivamente.* _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que apesar deste documento, no ano económico em curso, não ser de elaboração obrigatória, entendeu que se deve dar continuidade a esta boa prática, que se traduz em facultar informação de natureza económica e financeira, reportada ao primeiro semestre de 2015, aos órgãos municipais. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos de abstenção dos Vereadores do PSD, apreciar favoravelmente os referidos documentos. _____

Sobre este assunto foi apresentado uma intervenção escrita pelos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD, CDS/PP, “Juntos por Montalegre”, a qual se passa a reproduzir: _____

“Sr. Presidente, concordamos em parte com as suas explicações sobre os números gordos aqui apresentados. Apraz-me particularmente verificar que o discurso da oposição é tido em grande consideração, pois a sua explicação toca nos pontos nevrálgicos que sempre defendemos. De facto, você reconhece por fim que problema de gestão desta câmara está nos seus resultados operacionais negativos, precisando de maior eficiência na gestão dos recursos. Denota-se uma baixa execução nas receitas de capital acompanhada por uma baixa execução da despesa, dado que estamos a meio do ano. Vê-se contudo nestes números, que estão finalmente a procurar fazer uma gestão que deixe de apresentar prejuízos sucessivos, sendo que o resultado líquido ao fim do 1º semestre é positivo. Isto vem na linha do que tenho afincadamente defendido. Espero que isto seja uma política a seguir e não apenas uma



causalidade. Assim, remeto para a discussão das contas finais de 2015 uma análise mais detalhada e política dos números e da execução dos planos". _____

O assunto ora objeto de deliberação deverá ser encaminhado para o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Montalegre, a fim de que o mesmo, possa ser apreciado e votado, na sessão ordinária a realizar nos termos da lei no mês setembro, por esse órgão deliberativo. ____

16 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS / DEFINIÇÃO DA TAXA DE IRS A FIXAR PARA O ANO DE 2016. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de um de setembro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"Participação variável no IRS / Definição da taxa de IRS a fixar para o ano de 2016. _____

I - DA MOTIVAÇÃO DA PROPOSTA _____

Considerando que, nos termos do disposto no artigo n.º 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e das entidades municipais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, do mesmo diploma legal. _____

Considerando que a decisão do município participar no IRS, bem como a definição da respetiva percentagem de participação, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a qual deve ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária, até ao dia 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. _____

Considerando que a ausência da comunicação referida no número anterior será interpretada pela administração fiscal como desinteresse do município quanto à participação variável de 5% no IRS, conforme estatuído no n.º 3, do referido artigo 26.º. _____

Considerando que, caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima de 5%, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerada como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes. _____

Considerando que a inexistência da dedução à coleta não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante de participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município. _____

Considerando que a diminuição das transferências financeiras da administração central para as autarquias locais não permitem, de momento, prescindir de parte da receita resultante da participação variável no IRS, mormente porque a demanda dos cidadãos aos municípios tem aumentado, sobretudo na área social e do desenvolvimento local. _____

Considerando, por último, que, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 25º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 3 de setembro, compete ao órgão deliberativo do município, sob proposta do respetivo órgão executivo, deliberar sobre tudo quanto represente o exercício de poderes tributários conferidos por lei ao município. _____

II – DA PROPOSTA _____

Assim, com base nos fundamentos de facto e de direito acima vertidos, proponho ao executivo municipal, com vista à respetiva apreciação, discussão e aprovação, o seguinte:

- a) Definir em 5% a participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Montalegre, referente aos rendimentos auferidos no ano de 2016; _____
- b) Caso presente proposta venha a ser sancionada favoravelmente pelo executivo municipal, seja a mesma remetida à Assembleia Municipal, para obtenção da necessária aprovação; _____
- c) Posteriormente, logo que os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá tal decisão ser comunicada, via eletrónica, à Autoridade Tributária, impreterivelmente até ao dia 31 de dezembro do ano em curso, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 26.º, da aludida Lei do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. _____

Montalegre, Paços do Concelho, 1 de setembro de 2015. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____
A proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 20. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, três votos a favor e dois votos contra, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Os senhores Vereadores Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Elsa Maria Minhava, eleitos pela coligação PPD/PSD, CDS/PP, “Juntos por Montalegre”, tendo votado contra, fundamentaram o respetivo voto na declaração escrita, cujo o teor integral se transcreve: _____

“Defendemos há muito tempo a implementação de medidas de competitividade do município e apoio às famílias residentes, pelo que a proposta de redução do IMI conforme o agregado familiar, à imagem do que têm feito outros municípios, é uma medida francamente positiva. O Sr. Presidente fez um grande alarde com essa medida avulsa, que nós achamos merecer um

seguimento. As políticas para serem de facto chamadas de políticas têm de ser estruturadas, e coerentes. Nesse sentido, achamos que abdicar de 5% de IRS seria igualmente uma medida de apoio às famílias barrosãs, e com muito maior abrangência. _____

17 – PRÉDIO ALBINO FIDALGO II – PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PARA HABITAÇÕES VAGAS E A VAGAR NO PRAZO DE UM ANO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, cujo respetivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

ASSUNTO: _____

Prédio Albino Fidalgo II – Proposta de abertura de concurso para habitações vagas e a vagar no prazo de 1 ano. _____

Informação: _____

As normas disciplinadoras do Concurso Público para atribuição de habitações sociais, em regime de comodato, construídas no âmbito do legado do Albino Fidalgo, foram aprovadas pelo executivo Municipal em 06.11.2006, juntamente com a respectiva minuta do contrato de comodato e aceites pelo IHRU- Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana. _____

Considerando que as 18 habitações (6 tipologia T3 e 12 tipologia T2) que constituem o Prédio Albino Fidalgo II já estão prontas a ser habitadas; _____

Proponho à Exma. Câmara: _____

1. Abertura de concurso público, pelo prazo de 30 dias a contar da data da afixação do respetivo Edital, para ocupação das habitações vagas ou a vagar no prazo de um ano, no Prédio Albino Fidalgo II _____

Bloco 1- 6 habitações T3 _____

Bloco 2 – 6 habitações T2 _____

Bloco 3 – 6 habitações T2 _____

2. Alteração das Normas disciplinadoras _____

Considerando que o Prédio Albino Fidalgo II não tem habitações de tipologia 1, o que legalmente inviabiliza a candidatura de “pessoa só”, alterar as normas disciplinadoras do Concurso, anulando todas as referências a este tipo de candidatura, mantendo todas as outras Normas, já aprovadas pela Câmara Municipal e então ratificadas pelo IHRU- Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana. (doc. Anexo) ” _____

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Fernandes Alves. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o documento que a acompanhava (normas disciplinadoras), vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 21 e 22.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso para as habitações vagas e a vagar no prazo de um ano, no Prédio Albino Fidalgo II, bem como aprovar as aludidas normas disciplinares dos concursos para a atribuição de habitações, em regime de comodato.

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para a operacionalização da presente deliberação.

18 – MINUTA DE PROTOCOLO DE PARECERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E VODAFONE PORTUGAL – COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A.

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, minuta de Protocolo de pareceria entre o Município de Montalegre e Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais S.A – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 23.

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernando Alves, o seguinte despacho, datado de 2 de setembro em curso “À C.M”.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de parceria a celebrar entre o Município de Montalegre e a Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais S.A., bem como legitimar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à outorga do mesmo.

Ao GAPV para assegurar a inserção do mesmo na respetiva plataforma de gestão documental.

19 – PROTOCOLO BIO VESPA – LUTA BIOLÓGICA CONTRA A VESPA DAS GALHAS DO CASTANHEIRO / ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE.

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, minuta de Protocolo entre o Município de Montalegre e Bio Vespa – Luta Biológica contra a Vespa das Galhas do Castanheiro – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 24.

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernando Alves, o seguinte despacho, datado de 25 de agosto do ano em curso “À C.M”.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do município de Montalegre ao aludido Protocolo Bio Vespa – Luta Biológica contra a Vespa das Galhas do Castanheiro.

Ao GAPV para assegurar a inserção do mesmo na respetiva plataforma de gestão documental.

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

20 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA QUE DETERMINOU DOIS DIAS DE LUTO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DO SR. DR. BENTO DA CRUZ. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de agosto, que determinou, nos dias 26 e 27 de agosto do ano em curso, luto municipal, pelo falecimento do ilustre barrosão Sr. Dr. Bento da Cruz, em reconhecimento do seu exemplar percurso de vida como cidadão, político e jornalista, mas particularmente como escritor. _____

O aludido despacho, apesar de transcrito, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 25. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho. __

**XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII
ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e quinze minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria José Afonso Baía, na qualidade de secretário "ad hoc", a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Secretária da reunião _____

